



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2003

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
POLICLÍNICA MIRIAM GADELHA O
POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO (PAM)
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Policlínica Miriam Gadelha o Posto de Atendimento Médico (PAM) desta cidade de Sousa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa denominativa e colocá-lo em parte visível do prédio a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único É de responsabilidade do Poder Executivo dar ciência deste ato as empresas prestadoras de serviços, dentre outras, CORREIOS E TELÉGRAFOS, CAGEPA, SAELPA e TELEMAR, bem como as empresas ligadas ao setor de saúde, de forma a viabilizar os serviços de atendimento no que concerne a adequar a denominação no rol de endereços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 19 de maio de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO